



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 57, de 10 de março de 2011.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Assessoria de Engenharia da Procuradoria da República em Minas Gerais.

Art. 2º. Caberá à Assessoria de Engenharia da Procuradoria da República em Minas Gerais:

I - coordenar, orientar e acompanhar a execução das atividades de obras de engenharia, de arquitetura e de manutenção das instalações prediais necessárias à execução e à conservação da estrutura física, às reformas e ampliações e à manutenção das instalações das sedes das unidades do Ministério Público Federal em Minas Gerais;

II - fiscalizar a execução dos contratos que envolvem serviços de engenharia;

III - preparar Termos de Referência, Especificações Técnicas e Projeto Básico, quando for o caso, para embasar as contratações de serviços de engenharia, de arquitetura e de manutenção das instalações prediais.

Publique-se.

**Tarcísio Henriques Filho**  
**Procurador-Chefe**

[Publicado no BS/MPF n.5 1ªquinzena/março/2011.](#)